



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, 38, 2º Piso, Centro, Alegre/ES, 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 104, inciso IV da Lei Municipal nº 3.825/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à **Helton Guerra Jaccoud**, servidor efetivo no cargo de advogado, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 02 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025, conforme laudos médico e pericial expedidos nos autos do correlato procedimento, com fundamento no que dispõe o art. 102, inciso I da Lei Municipal nº 3.825/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à data de 02 de julho de 2025.

Alegre/ES, 11 de setembro de 2025.


Willian Angelete Bestete
Presidente